

EDITAL EXTRAJUDICIAL INTIMAÇÃO THIAGO GARCIA DE SOUZA
LEI 6766/7G - ART. 32/4G - CONSTITUIÇÃO EM MORA
LOTE 10, QUADRA 01 - RESIDENCIAL RODOLFO PIO, LAGOA DA PRATA/MG

F A Z S A B E R que, nos termos dos artigos 32 e 49, parágrafos 1º e 2º da lei nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979, por **FORT LAGOA DA PRATA SPE LTDA** inscrita no CNPJ 24.322.378/0001-70 no termo de Instrumento CONTRATO PARTICULAR DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL CONVISSÃO DE DIVÍDUA EM NOVAÇÃO AO SALDO DEVEDOR, firmados em 28 de fevereiro de 2024, Ref.: Lote 10, Quadra 01 – Residencial Rodolfo Pio , localizado no município de LAGOA DA PRATA/MG. **PROCEDE À INTIMAÇÃO do(s) compromissário (s) comprador (es) THIAGO GARCIA DE SOUZA, CPF 080***.***-36, a comparecer ao escritório local da PROMITENTE VENDEDORA ora NOTIFICANTE, localizado à Rua Ângelo Perilo, 260, Centro, Lagoa da Prata/MG, funcionamento de segunda a sexta, das 07:00 às 11:00 e 12:30 às 17:30 horas, exceto feriados, através de seus canais de atendimento pelo e-mail: creditocobranca@stoneloteadora.com.br, telefones (WhatsApp) (37) 9-99811-7276, a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, com os acréscimos legais constantes do referido contrato, sendo, nesta data, as prestações vencidas e não pagas, totalizando uma dívida de R\$ 8.010,31 (oito mil e dez e trinta e um centavos) acrescidas de multa e dos juros de mora, na forma convencionada, e das custas da intimação. Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste EDITAL, o (s) referido (s) serão considerados intimados e constituídos em mora e não satisfeito o pagamento das parcelas da lei, vencidas e não pagas, o contrato será considerado rescindido de pleno direito nos termos art. 32, §1º, Lei 6.766/1979.**

LAGOA DA PRATA, 29 de SETEMBRO de 2025.